

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços.

**ORDENADOR DE DESPESA:** Leandro Marzari Silva

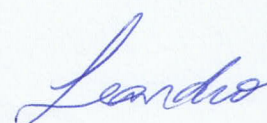
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura para execução de rede de água potável, com pontos de consumo individualizados, inclusive fornecimento de todo material, no loteamento Lirio Tronco cumprimento do TAC nº 0024/2018/PJ/XXÊ, autos nº 5002725-21.2019.8.24.0080. Conforme projeto e demais documentos em anexo.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação de serviços técnicos na área de engenharia e arquitetura para execução e fornecimento de material para rede de água individualizada no loteamento Lirio Tronco, se faz necessário para o cumprimento do TAC nº 0024/2018/PJ/XXÊ, autos nº 5002725-21.2019.8.24.0080, e pelo fato da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços da Prefeitura Municipal de Xanxerê não ter equipe técnica para executar a implantação de rede de água individualizada no referido loteamento, conforme obrigatoriedade disposto na ação judicial.

Para tanto, é necessária a contratação de empresa especializada para execução de rede de água individualizada, conforme demanda o projeto elaborado.

Vale ressaltar que atualmente os moradores estão sendo abastecidos pela rede de água provisória executada pela prefeitura municipal.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**



Emitir Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento para início dos trabalhos pela contratada.

Apresentar as prescrições e diretrizes dos estudos, projetos, memoriais e demais serviços que deverão ser executados bem como especificar o local, prazos e forma de entrega dos serviços prestados pela contratada.

Dirimir dúvidas acerca do objeto do contrato e fornecer informações e documentos de sua incumbência para o desenvolvimento dos serviços técnicos.

Fiscalizar os serviços executados, sendo que a fiscalização dos serviços será feita por meio do seu responsável técnico, sendo que em qualquer ocasião a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal do contrato.

Cabe a fiscalização acompanhar todo o processo, pôr a prova qualquer serviço desenvolvido. Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação da Nota Fiscal da contratada, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

#### **OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE/CONTRATADA:**

✓ Executar os serviços, conforme projeto e memorial descritivo, e demais serviços técnicos complementares constantes no edital e seus anexos, inclusive licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental responsável.

✓ Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários ao bom andamento e execução de todos os serviços necessários a conclusão do objeto do Edital/Contrato, conforme especificações, com equipe especializada.

✓ A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação dos serviços, empregando mão de obra especializada, sob pena de refazer, a pedido do contratante, mesmo após a execução e entrega dos materiais e serviços o que for reprovado pela fiscalização.

✓ Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução do objeto do Edital/Contrato e por outras correlatas, tais como: fretes, transportes, salários,

*Leandro*

✓ honorários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, seguros de acidentes, indenizações civis e outras que porventura for devida na execução, dos serviços para implantação da rede de distribuição de água, levantamentos de campo, ensaios e demais serviços necessários ao atendimento do objeto, deste edital (termo de referência), ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com a Contratada.

Receber a solicitação e efetuar o fornecimento do objeto, no prazo e local estabelecidos, e nas condições constantes no edital e da proposta apresentada.

✓ A contratada deverá cumprir todos os prazos legais pré-estabelecidos no edital e contrato, atendendo fielmente ao prazo, salvo fato superveniente que deverá ser devidamente documentado, justificado tecnicamente e aceito pela fiscalização, sob pena das implicações legais cabíveis.

Na execução do objeto contratado deverão ser observados, quando aplicáveis, os documentos e normas técnicas listadas abaixo e demais normas pertinentes, assim como todas as legislações municipais, estaduais e federais pertinentes, independente de citação:

- a. Código de Obras, Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, Código Viário, Código Ambiental, do município de Xanxerê;
- b. Legislação Estadual de Licenciamento Ambiental;
- c. Normas das concessionárias locais de serviços e do Corpo de Bombeiros;
- d. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- e. Regrimentos específicos aplicáveis ao objeto (situação aplicável quando a futura obra está vinculada a alguma fonte de recurso externa);
- f. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;

*Leandro*

Todo serviço solicitado compreende o conjunto completo materiais, mão de obra, equipamentos necessários a conclusão do objeto e seu perfeito funcionamento.

✓ Deverão ser emitidas ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, conforme o caso, para todos os serviços desenvolvidos/executados.

Os honorários e custos de procedimentos, ensaios, vistorias, testes necessários, estão incluídos no valor do custo, não ensejando nenhum ônus adicional para a Contratante. Não está incluído o valor de taxas dos órgãos no caso de aprovação..

Todos os serviços técnicos somente serão aceitos pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, após aprovados nos respectivos órgãos fiscalizadores nas esferas Municipal, Federal e Estadual, inclusive licenciamento ambiental.

Manter durante o prazo de vigência do contrato/ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como apresentar toda a documentação e condições previstas no edital e contrato de prestação de serviços.

✓ Utilizar somente servidores/colaboradores devidamente contratados segundo a legislação vigente, os quais deverão trabalhar devidamente uniformizados e com EPI'S obrigatórios.

✓ A proponente deverá fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei.

Para entregar dos serviços a Prefeitura, a contratada deverá realizar teste de estanqueidade de toda rede, antes da cobertura das tubulações, bem como testar todos os pontos de consumo de água. Devendo entregar tudo em pleno funcionamento.

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

A empresa proponente deverá estar devidamente registrada e regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, e os responsáveis técnicos e demais profissionais pertencentes ao quadro técnico designados pela

*Leandro*

proponente para trabalhar no objeto contratado devem ter registro regular no CREA ou CAU, devendo apresentar as seguintes documentações para habilitação técnica e garantia do exercício legal das atividades:

- I. Prova de Inscrição/Registro e Regularidade da empresa, do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), e demais profissionais técnicos integrados ao quadro técnico da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da localidade da sede da licitante e/ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR). Certidão de pessoa jurídica e certidão de física do CREA ou CAU em vigência;
- II. A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do contrato o visto do CREA de Santa Catarina;
- III. Comprovação de que a proponente possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior das áreas de engenharia civil, arquitetura ou engenharia sanitária, com capacidade técnica para execução dos serviços técnicos objeto do Edital/Contrato, como seu(s) responsável(is) técnico(s), comprovando sua capacitação técnico-profissional conforme segue;
- IV. Comprovação de capacitação técnico-operacional e técnico-profissional: A empresa proponente deverá apresentar um ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) emitido(s) pelo CREA ou CAU em nome da empresa proponente e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), pertencente(s) ao quadro permanente da empresa e designado(s) como responsável(is) técnico(s) pelas obras objeto do

*Leandro*

Edital/Contrato, comprovando a execução serviços técnicos compatível(is) e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, que contemple pelo menos os seguintes serviços: **execução de rede de água, no mínimo 50% da área total, ou seja 898,00 metros, sendo aceito o somatório de atestados/acervos;**

- V. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços técnicos executado rede de água com no mínimo 50% da quantidade do orçamento, identificação da ART ou RRT (número), data e local;
- VI. Comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente, pertencente ao quadro permanente da empresa, através do contrato social, em se tratando de sócio da empresa, e no caso de empregado, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e do livro de registro de empregados ou apresentação de contrato de prestação de serviços entre o responsável técnico e a empresa proponente autenticado em cartório (em vigência) e ART ou RRT de cargo e função emitida pelo Conselho Profissional responsável (CREA ou CAU) comprovando o vínculo técnico do profissional com a proponente. A ART ou RRT de cargo e função é dispensada quando o referido profissional constar na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU como responsável técnico da empresa proponente;
- VII. A empresa proponente deverá comprovar o vínculo empregatício de seus responsáveis técnicos e também dos demais profissionais que compõe o quadro técnico da empresa que integrarão a equipe de trabalho, sendo que os responsáveis técnicos devem integrar o quadro permanente da empresa conforme apresentado no item anterior, e os demais profissionais podem apresentar declaração de indicação e

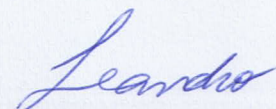
*Leandro*

- aceitação de inclusão na equipe técnica da proponente com autenticação de cartório e apresentar contrato de prestação de serviços entre o técnico e a empresa proponente registrado em cartório (em vigência) e ou ART ou RRT de cargo e função em relação a proponente;
- VIII. A empresa contratada deverá manter os responsáveis técnicos apresentados na habilitação técnica, ou equipe técnica compatível em qualificação técnica, ao longo de toda a vigência do contrato/ata de registro;
- IX. Declaração formal e comprovação documental de disponibilidade de equipamentos necessários e da equipe técnica habilitada compatível, para execução dos serviços técnicos especializados objeto da licitação dentro do prazo previsto no cronograma, assinada pelo responsável legal da empresa.
- X. Atestado ou declaração de visita técnica assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa que realizou visita e inspeção no local objeto de parcelamento de solo (projeto de loteamento industrial) e verificou a situação atual do local, tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução/elaboração dos serviços e tem pleno conhecimento das condições de sua execução e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta.

#### **CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado conforme o Decreto vigente disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após cumprir todos os quesitos especificados, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente.



O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mediante apresentação de medição do fiscal da obra da Prefeitura Municipal de Xanxerê, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.

Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Nota fiscal e entrega da documentação referente aos colaboradores que executaram o serviço.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 121.823,91 (Cento e vinte e um mil, oitocentos e vinte e três reais com noventa e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Reduzido 36 – Fonte: 300; Elemento: 44505199

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias.

**PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO:** 12 (doze) meses.

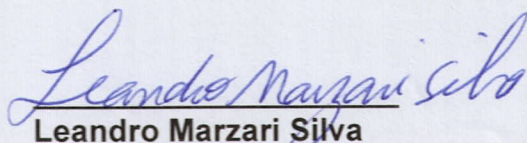
**VALORES REFERENCIAIS:** Tabela referenciais de preços SINAPI.

**LOCAL DE ENTREGA:** Loteamento Lirio Tronco.

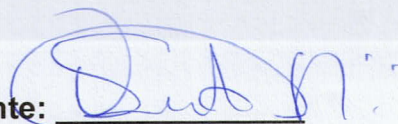
**RESPONSÁVEL POR INFORMAÇÕES SOBRE O OBJETO:** Engenheiro Sanitarista; Mauro Miguel Narciso.

**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO - FISCAL DA OBRA:** Mauro Miguel Narciso, e-mail: [agrimensor@xanxere.sc.gov.br](mailto:agrimensor@xanxere.sc.gov.br) contato: (49) 3441-8518.

Xanxerê, 17 de julho de 2023.



**Leandro Marzari Silva**  
Secretário de Obras, Transportes e Serviço.

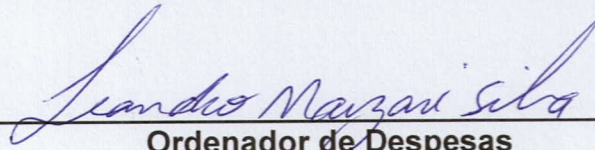


Ciente: Oscar Martarello  
**Oscar Martarello**  
Prefeito Municipal



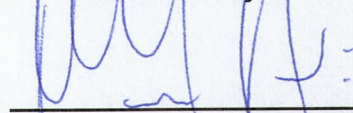
### Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Mauro Miguel Narciso** lotado(a) na secretaria de obras Transportes e serviços, como fiscal do contrato referente ao objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura para execução de rede de água potável, com pontos de consumo individualizados, inclusive fornecimento de todo material, no loteamento Lirio Tronco cumprimento do TAC nº 0024/2018/PJ/XXÊ, autos nº 5002725-21.2019.8.24.0080.** Exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e § § 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93. Decreto vigente 0003/2023.



**Ordenador de Despesas**  
**Leandro Marzari Silva**  
**Secretaria de obras, Transportes e Serviço**

**CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a):** Eu **Mauro Miguel Narciso** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.



**Fiscal: Mauro Miguel Narciso**

Contato: [enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br](mailto:enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br) ou tel (49) 3441-8518.

Xanxerê/SC, 02 de agosto de 2023.

nd. 36

44905199

d. 300

CIDADE DE XANXERÊ

xanxere.sc.gov.br  
Secretaria de Obras, Transportes e Serviços  
+55 49 3441-8500  
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,  
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

OBRA: Rede de Água Potável Loteamento Lírio Tronco  
LOCAL: Loteamento Lírio Tronco, Xanxerê - SC  
EXTENSÃO: 1.796,00 m  
Referência: SINAPI 04/2023 BDI: 24%

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valores (R\$)		% do Total	Referência SINAPI
				Unitário	Total		
1.0	REDE DE ÁGUA						
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*	2,00	m²	310,00	620,00		4813
1.1.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	583,70	m³	10,58	6.173,91		90105
1.1.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	449,00	m³	31,00	13.919,00		93378
<b>Total do Item 1.1:</b>					<b>20.712,91</b>	<b>17,00%</b>	
1.2	TUBULAÇÃO						
1.2.1	TUBO PVC PBA Ø50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	420,00	m	50,77	21.323,64		Composição 1
1.2.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1.120,00	m	43,39	48.594,11		89357
1.2.3	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	4,00	UND	42,61	170,43		104008
1.2.4	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	43,00	UND	26,85	1.154,38		89400
1.2.5	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	1,00	UND	33,75	33,75		104006
1.2.6	KIT CAVALETE C/ HIDROMETRO	44,00	UND	515,64	22.688,23		Composição 2
1.2.7	CURVA 90 GRAUS, PVC, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	1,00	UND	37,44	37,44		103986
1.2.8	CURVA 90 GRAUS, PVC, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	5,00	UND	23,18	115,88		89369
1.2.9	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	1,00	UND	15,69	15,69		103967
1.2.10	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	1,00	UND	82,77	82,77		94492
1.2.11	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	4,00	UND	59,00	236,00		94490
1.2.12	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1,00	UND	2,86	2,86		1189
1.2.13	TÊ SERV ARTICULADO, DN 32MM X 3/4" (UND)	44,00	UND	68,19	3.000,25		Composição 3
1.2.14	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE AGUA PREDIAL (NBR 15561)	256,00	m	6,89	1.764,97		9813
1.2.15	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,50 X 0,50 X 0,50 M (mín.)	4,00	UND	472,65	1.890,60		41628
<b>Total do Item 1.2:</b>					<b>101.111,00</b>	<b>83,00%</b>	
<b>TOTAL</b>					<b>121.823,91</b>	<b>100%</b>	

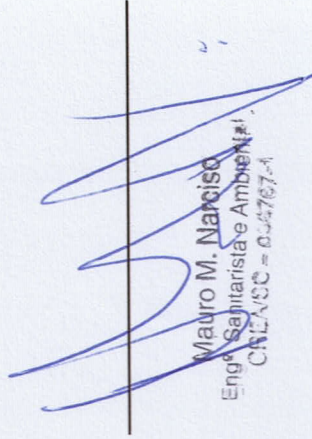
O presente orçamento importa em R\$ 121.823,91 (Cento e vinte e um mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos).

Xanxerê - SC, 27 de junho de 2023.

Mauro M. Narciso  
Engº Sanitarista e Ambiental  
CREA/SC = 036767-1

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
OBRA: Rede de Água Potável Loteamento Lírio Tronco										
EXTENSÃO: 1.796,00 m										
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS	PESO (%)	SERVIÇOS A EXECUTAR						
				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		
				(%)	R\$	(%)	R\$	(%)	R\$	
1.0	REDE DE ÁGUA									
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	20.712,91	17,00	40	8.285,16	40	8.285,16	20	4.142,58	
1.2	TUBULAÇÃO	101.111,00	83,00	20	20.222,20	60	60.666,60	20	20.222,20	
<b>TOTAL MÊS</b>				<b>23,40</b>	<b>28.507,36</b>	<b>56,60</b>	<b>68.951,76</b>	<b>20,00</b>	<b>24.364,78</b>	
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>121.823,91</b>	<b>100,00</b>	<b>23,40</b>	<b>28.507,36</b>	<b>80,00</b>	<b>97.459,13</b>	<b>100,00</b>	<b>121.823,91</b>	

Xanxerê - SC, 27 de junho de 2023.



Mauro M. Narciso  
Eng. Sanitarista e Ambiental  
CRCA/SC = 0.54767-4



1. Responsável Técnico

MAURO MIGUEL NARCISO

Título Profissional: Engenheiro Sanitarista

RNP: 2501069110

Registro: 036767-1-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE XANXERE

Registro: C00067-9-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÉ

Endereço: LINHA SERRINHA

Complemento:

Cidade: XANXERE

Valor: R\$ 121.823,91

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Bairro: LINHA SERRINHA

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 83.009.860/0001-13

Nº: S/N

CEP: 89820-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÉ

Endereço: LINHA SERRINHA

Complemento:

Cidade: XANXERE

Data de Início: 27/06/2023

Finalidade: Infra-estrutura

Previsão de Término: 27/06/2024

Coordenadas Geográficas:

Bairro: LINHA SERRINHA

UF: SC

CPF/CNPJ: 83.009.860/0001-13

Nº: S/N

CEP: 89820-000

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto

Rede de Água

Dimensão do Trabalho:

1.796,00

Metro(s)

5. Observações

Projeto de Rede de Água de loteamento denominado Lírio Tronco.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

SEAI - 40

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 27/06/2023: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 96,62 | Data Vencimento: 27/07/2023 | Registrada em:

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

XANXERE - SC, 27 de Junho de 2023

MAURO MIGUEL NARCISO  
542.684.869-68

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÉ  
83.009.860/0001-13 LEANDRO MARZARI SILVA

Secretario de Obras,  
Transportes e Serviços  
Prefeitura Municipal de Xanxeré



# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



# ART OBRA OU SERVIÇO

25 2023 8842559-7

Inicial Individual

## 1. Responsável Técnico

**MAURO MIGUEL NARCISO**

Título Profissional: Engenheiro Sanitarista

RNP: 2501069110  
Registro: 036767-1-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE XANXERE

Registro: C00067-9-SC

## 2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÉ

Endereço: LINHA SERRINHA

Complemento:

Cidade: XANXERE

Valor: R\$ 121.823,91

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Bairro: LINHA SERRINHA

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 83.009.860/0001-13  
Nº: S/N

CEP: 89820-000

## 3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÉ

Endereço: LINHA SERRINHA

Complemento:

Cidade: XANXERE

Data de Início: 27/06/2023

Finalidade: Infra-estrutura

Previsão de Término: 27/06/2024

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.009.860/0001-13  
Nº: S/N

CEP: 89820-000

Código:

## 4. Atividade Técnica

Projeto

**Rede de Água**

Dimensão do Trabalho:

1.796,00

Metro(s)

## 5. Observações

Projeto de Rede de Água de loteamento denominado Lírio Tronco.

## 6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

## 7. Entidade de Classe

SEAI - 40

## 8. Informações

- . A ART é válida somente após o pagamento da taxa. Situação do pagamento da taxa da ART em 27/06/2023: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 96,62 | Data Vencimento: 27/07/2023 | Registrada em: Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
- . A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).
- . A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- . Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

## 9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

XANXERE - SC, 27 de Junho de 2023

MAURO MIGUEL NARCISO  
542.884.869-68

*Leandro Marzari Silva*

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÉ  
83.009.860/0001-13

**LEANDRO MARZARI SILVA**  
Secretário de Obras,  
Transportes e Serviços